



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antônio, 228, Centro – CEP 35.365-000

Lei nº1652/2024

DE 03 de Junho de 2024

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente do Município de Abre Campo - MG, no valor de R\$ 5.072.266,82, destinados a cobrir despesas dos grupos de atenção primária, atenção de média e alta complexidade ambulatorial/hospitalar e Gestão do SUS para manutenção das atividades de saúde deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABRE CAMPO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente do Município de Abre Campo - MG, no valor de R\$ 5.072.266,82 (cinco milhões, setenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), destinado à cobertura de despesas dos grupos de atenção primária, atenção de média e alta complexidade ambulatorial/hospitalar e Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) para a manutenção das atividades de saúde deste município.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei serão financiadas mediante:

- I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - Excesso de arrecadação, conforme definido no artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei.

Art. 3º O crédito especial autorizado no art. 1º será distribuído conforme as seguintes classificações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antônio, 228, Centro – CEP 35.365-000

Projeto/Atividade: 2.199 – MANUT. VALOR MINAS - PLATAFORMA
02.006.10.302.0129.2.199 – FONTE: 16210000000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 1.161.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 1.161.600,00

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.006–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0129 – CUSTEIO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2.200 – MANUT. SERVIÇOS DE CATARATA
02.006.10.302.0129.2.200 – FONTE: 15000001002

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 211.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 211.200,00

Art. 4º Fica o Município de Abre Campo autorizado a firmar contrato com a Santa Casa de Abre Campo, visando à prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, bem como à gestão das atividades relacionadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2024.

Art. 5º Fica o Município de Abre Campo autorizado a realizar repasses financeiros à Santa Casa de Abre Campo, visando à contratação de serviços de saúde necessários ao atendimento da população.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, as dotações orçamentárias relativas ao crédito especial de que trata esta Lei, até o limite do valor autorizado.

Art. 7º Não se enquadra na vedação prevista no Art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o servidor público que ocupe ou venha a ocupar o cargo de provedor da Santa Casa de Misericórdia, desde que, no exercício de suas funções enquanto atuante pelo município, não participe diretamente da fiscalização ou da gestão do contrato licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antônio, 228, Centro – CEP 35.365-000

Art. 8º Ficam alterados no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias os anexos correspondentes à inclusão dos programas, projetos e atividades objeto deste crédito especial.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Abre Campo/MG, 03 de Junho de 2024.


Vitor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO - MG

CNPJ 18.837.278/0001-83

Rua Santo Antônio, 228, Centro – CEP 35.365-000

CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.006–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0129 – CUSTEIO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Projeto/Atividade: 2.196 – MANUT. SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES

02.006.10.302.0129.2.196 – FONTE: 16000000000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 1.603.134,90
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 1.603.134,90

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.006–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0129 – CUSTEIO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Projeto/Atividade: 2.197 – MANUT. PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS

02.006.10.302.0129.2.197 – FONTE: 16000000000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 1.362.500,30
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 1.362.500,30

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.006–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0129 – CUSTEIO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Projeto/Atividade: 2.198 – MANUT. OPERA MAIS - VALORA

02.006.10.302.0129.2.198 – FONTE: 16210000000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 733.831,62
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 733.831,62

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.006–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0129 – CUSTEIO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE